



**EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022
MESTRADO E DOUTORADO
(Publicado em 25 de outubro de 2021)**

ABERTURA

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Faculdade de Comunicação e Artes (FCA), comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (PPGECCO), para o ano letivo de 2022. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea foi aprovado pelo Consepe (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da UFMT em 29 de março de 2007, através da Resolução nº 018/2007 e recomendado pelo CTC (Conselho Técnico Científico) da CAPES/MEC em 24 de julho de 2007.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de concentração

ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DE CULTURA

1.2 Linhas de pesquisa

1. Poéticas Contemporâneas
2. Epistemes Contemporâneas
3. Comunicação e Mediações Culturais

2. QUADRO DE VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

O Programa disponibilizará um total geral de 36 (trinta e seis) vagas para Mestrado (19) e Doutorado (17). Deste total, 06 (seis) vagas serão para atender a indução de Ações Afirmativas na pós-graduação no Brasil.

Das Ações Afirmativas:

2.1 Em atendimento à Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, das 36 (trinta e seis) vagas definidas neste edital, 06 (seis) vagas serão reservadas para candidatos/as autodeclarados/as nas seguintes categorias: pessoas transgênero/travestis, mulheres e homens transexuais; indígenas; negros/as/remanescentes de quilombolas e pessoas com deficiência. Não havendo aprovação de candidatos conforme descrito no Quadro de Vagas deste edital, as vagas de ampla concorrência ou de ação afirmativa, poderão ser revertidas entre si, sendo ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo, regido por este Edital.

2.2 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas/os as/os candidatas/os.



2.3 Em caso de desistência da/o candidata/o autodeclarada/o, a vaga será preenchida por outra/o candidata/o a que se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação, de acordo com o previsto no Parágrafo único do item 2.1.

2.4 As/os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas deverão assinar uma autodeclaração (ANEXO II) incluída no final deste Edital junto ao requerimento de inscrição (ANEXO I) no processo seletivo.

2.5 As/os candidatas/os travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no requerimento de inscrição do processo seletivo. Os/as candidatos/as indígenas poderão indicar seu nome indígena no campo previsto na inscrição do processo seletivo.

2.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único - O PPG/ECCO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) www.ufmt.br/sei no período de 24 de novembro a 10 de dezembro de 2021, observando o horário local de 22:59 (Cuiabá), ou seja, 23:59 horário oficial do Brasil (Brasília – D.F.) do prazo final, dia 10 de dezembro de 2021.

Atenção!

O cadastro de usuário externo no SEI (este link: <https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>) deve ser realizado até dois dias antes do término da data de inscrição. Saiba mais em: <https://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>.

3.1 Documentação Exigida.

Os documentos deverão ser anexados, na ordem sequencial deste item 3.1., assinado pelo/a candidato/a por meio de **assinatura eletrônica** como usuário externo no SEI, cabendo ao mesmo a responsabilidade de verificar se **todos** os documentos exigidos constam do material anexado ao processo no SEI:

Requerimento de inscrição - Formulário em anexo no presente Edital (**Anexo I**);

Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido numa das três Linhas de Pesquisa do Curso redigido de acordo com orientações do item 4 deste edital;

Currículo Lattes devidamente atualizado;

Cópia do histórico escolar de graduação (para candidatos/as ao Mestrado), ou **do Mestrado** (para candidatos/as ao Doutorado);

Cópia do diploma do curso de graduação (para candidatos/as ao Mestrado) reconhecido pelo MEC, ou declaração de Colação de Grau para candidatos/as que finalizaram a Graduação, com data anterior à matrícula no PPG: a declaração de



conclusão do curso de graduação de órgão competente será admitida desde que este informe a data de colação de grau do candidato, a qual não poderá ser posterior ao do início do período previsto para matrícula no Programa. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996) e poderão ser apresentados até o período da matrícula de ingresso no Programa;

Arquivo da dissertação de mestrado (para candidatos/as ao Doutorado);

Cópias digitalizadas dos documentos:

- *Certidão de Nascimento;*
- *CPF;*
- *RG;*
- *Título de Eleitor (com comprovantes de votação na última eleição ou certidão negativa do TRE);*
- *Quitação com o serviço militar;*

Comprovação de pagamento da taxa de inscrição mediante apresentação de boleto original pago, impresso através do site da Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), da Taxa de Inscrição de R\$ 221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) emitido pela Fundação UNISELVA. Será necessário acessar o site da FUNDAÇÃO UNISELVA (www.fundacaouniselva.org.br), preencher o requerimento de inscrição, gerar e imprimir o boleto eletrônico e efetivar o pagamento do mesmo; sendo indispensável efetivar a emissão do boleto até a data limite de 08 de dezembro de 2021;

No caso de candidato/a que concorra à vaga destinada a indígenas, este/a deve incluir no processo autodeclaração de identidade indígena, com menção ao grupo indígena específico a que está identificado/a. Documentos adicionais que o/a candidato/a considere pertinentes por informar sua conexão com a comunidade indígena autodeclarada podem ser anexados, tais como carteira da FUNAI, cartas da comunidade e/ou de organização indígena. Observe-se que o documento atestando autodeclaração, e apenas este documento, é indispensável para cumprimento deste quesito.

- a) As/os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas deverão assinar uma autodeclaração junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo (Anexo II).
- b) As/os candidatas/os travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo. Os/as candidatos/as indígenas poderão indicar seu nome indígena no campo previsto na inscrição do processo seletivo.

Uma foto 3x4 recente do candidato (obrigatório);

Parágrafo único – Excepcionalmente, para a inscrição de que trata este Edital, não será exigida a cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira. **Se aprovado/a,**



o/a candidato/a deverá apresentar esta certificação de proficiência até a matrícula para o 3º semestre.

3.1.2 O/A candidato/a brasileiro/a que tenha graduação no exterior deverá apresentar documentação acadêmica com tradução juramentada e diploma revalidado por IES nacional. Títulos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 3.111. 9.394/1996).

3.1.3 O/A candidato/a estrangeiro/a que deseja participar do processo seletivo deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiros válido (RNE), visto vigente e passaporte. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

3.1.4 Ratifica-se que o/a candidato/a ao Mestrado em fase de conclusão de curso de graduação deverá apresentar documento de colação de grau conferido, antes do período de matrícula, caso seja aprovado/a no processo seletivo, condicionada à apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação ou documento equivalente até o último dia para a efetivação da matrícula.

3.1.5 A Secretaria do Programa de Pós-graduação não prestará qualquer informação sobre preenchimento do *Curriculum Lattes*. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.1.6 Candidatos/as com deficiência deverão indicar, **no formulário de Ações Afirmativas**, a natureza da deficiência e se há a necessidade de algum tipo de atendimento nas fases do processo seletivo.

3.1.7 As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos:

- falta de qualquer documento exigido para a inscrição;
- inscrição fora do prazo;
- não-atendimento ou atendimento incompleto de qualquer item do presente edital.

3.1.8 Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo, nem mesmo quando da apresentação de recursos.

3.1.9 O Programa não se responsabiliza nem realiza conferência prévia dos documentos/arquivos inseridos no SEI no ato da inscrição, sendo esta de total responsabilidade do/a candidato/a.

3.2 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.1 Os/as servidores/as efetivos/as do quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

3.2.2 De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que, cumulativamente: a) comprovar



inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n.6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/a, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n.6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.3 O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/un/sei>), instruído com cópias simples da documentação comprobatória e enviado pelo SEI à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (PPGECCO/UFMT) no período de 24 a 30 de novembro de 2021.

3.2.4 Os processos de solicitação de isenção da taxa de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pelo Programa de Pós-Graduação até 03 de dezembro de 2021.

3.2.5 O período para recurso será até 22h59 (horário local)/23h59 (horário de Brasília) de 06 de dezembro de 2021 por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/un/sei>).

3.2.6 O resultado da análise do recurso pelo indeferimento das isenções de pagamento da taxa de inscrições será divulgado no dia 08 de dezembro de 2021.

3.2.7 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste Edital.

3.3 Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira para Brasileiros (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano) ou Portuguesa para Estrangeiros.

Serão aceitos somente certificados, expedidos no máximo há dois anos da data de inscrição no teste de seleção, oriundos das seguintes instituições:

- a) Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT;
- b) Certificado fornecido por outra universidade pública brasileira;
- c) Certificado fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, todos em nível avançado.

Parágrafo único - A Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser entregue até a matrícula para o 3º semestre.

Cópia simples de comprovante de uma proficiência para Mestrado e duas proficiências para Doutorado; ou cópia simples de comprovante de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros.



4 ORIENTAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

O Projeto deverá ser apresentado em arquivo digital contendo entre 12 e 15 páginas – incluindo Referências Bibliográficas, em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, formato A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2cm, deve ser redigido a partir das seguintes orientações:

- Capa (indicar autor, título, linha de pesquisa, local/data);
- Resumo (apresentar objetivos, método e resultados esperados);
- Introdução (situar o tema, problema e indagação de pesquisa em diálogo com a literatura científica e, se pertinente, também, artística);
- Justificativa (discorrer sobre a relevância científica, social e, se pertinente, artística em diálogo com a bibliografia básica sobre o tema);
- Objetivos (indicar o objetivo geral e, em seguida, os objetivos específicos);
- Metodologia (indicar as discussões teórico-metodológicas que conduzirão ao Resultado desejado, definir o universo da pesquisa, os procedimentos técnicos e a forma de análise do resultado);
- Cronograma de atividades: com defesa pública programada para até 24 meses (Mestrado) e até 48 meses (Doutorado).
- Referências bibliográficas.

5 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Data: 15 de dezembro de 2021

Local: <https://ufmt.br/ecco/editais/>

5.1. Prazo reservado para recursos referentes ao resultado das inscrições:

Data: até 22h59 (horário local)/23h59 (horário de Brasília) de 16 de dezembro de 2021.

Resultados de recurso/homologação das inscrições: 20 de dezembro de 2021.

6 SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por professores membros do Colegiado, e constará de **duas** etapas, a saber:

6.1 Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Dissertação/Tese:

6.1.1 Análise do projeto pelos Docentes do Programa (**eliminatória**).

6.1.2 Envio do projeto: durante o período de inscrição, conforme **item 3**, em Arquivo com Acesso Restrito.

6.1.3 Resultado Primeira Etapa: 01 de fevereiro de 2022. Recursos: 03 de fevereiro de 2022.

6.1.4 Resultado dos Recursos: 07 de fevereiro de 2022.

6.2 Segunda etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa (**eliminatória**): Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a com Arguição da Banca.



6.2.1 Serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias 14 a 18 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 18:00 horas. Devido à atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, em atenção à decisão da UFMT de interrupção imediata, desde 17/03/2020, das atividades presenciais na UFMT (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47909/Cuiaba>), a qual atende às recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil e decreto no 407, de 16/03/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, a Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese e Arguição serão realizadas por meio de plataforma digital de comunicação e informação. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada no dia 07 de fevereiro de 2022 na página da UFMT (<https://ufmt.br/ecco/editais/>).

6.2.2 O/A candidato/a terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do projeto. Para tanto, 5 minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao/a mesmo/a (por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição – **ANEXO I**) um link de acesso a videoconferência.

6.2.3 Após o término da Defesa Oral do Projeto, o/a candidato/a será arguido/a pela Banca em um período de até **20 minutos**. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Projeto.

6.2.4 Para a avaliação da Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no item 10).

6.2.5 O não comparecimento do/a candidato/a no horário estipulado pela Comissão de Seleção, na sala de videoconferência implicará sua eliminação. É vedada a presença de candidato/a concorrente durante a arguição.

6.2.6. Defesa Oral do Projeto e Arguição poderão ser gravadas pela Comissão.

6.2.7 E de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma conexão de Internet adequada para que possa executar a Defesa Oral do Projeto e Arguição.

6.2.8 Em caso de Internet com conexão que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do/a candidato/a, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão).

Parágrafo único – Os imprevistos relacionados à conexão serão avaliados pela Banca de Arguição.

6.2.9 Resultado Segunda Etapa: 21 de fevereiro de 2022. Recursos: 22 de fevereiro de 2022.

6.2.10 Resultado dos Recursos: 24 de fevereiro de 2022.



7 DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado de cada etapa será publicado em ordem de classificação com as notas dos/das candidatos/as.

7.2 Serão considerados aprovados/as em cada etapa apenas os/as candidatos/as que obtiverem, no mínimo, a nota 7,0 (sete). A simples aprovação a cada etapa não significa, ainda, admissão no Programa, uma vez que esta dependerá da classificação final obtida pela média aritmética simples das duas etapas e do preenchimento do número de vagas. Cada resultado será divulgado na página de editais da UFMT (<http://www.ufmt.br>) por ordem de classificação com as notas dos/as candidatos/as.

7.3 Resultado da Primeira Etapa: 01 de fevereiro de 2022.

7.4 Prazo reservado para recursos referentes ao resultado da Primeira Etapa: 03 de fevereiro de 2022. Resultados de recursos: 07 de fevereiro de 2022.

7.5 Resultado da Segunda Etapa: 21 de fevereiro de 2021.

7.6 Prazo reservado para recursos referentes ao resultado da Segunda Etapa: 22 de fevereiro de 2022. Resultados de recursos: 24 de fevereiro de 2022.

7.7 Resultado Final: A pontuação final e a classificação no processo seletivo serão obtidas pela média aritmética simples das notas das etapas 1 e 2, de acordo com os critérios apresentados no item 8, para os respectivos cursos. Serão classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Dentre os/as aprovados/as, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida, serão classificados/as candidatos/as em número correspondente ao número de vagas ofertadas e mais três candidatos/as para possíveis vagas remanescentes.

7.8 Para o resultado final, os/as candidatos/as serão ordenados/as em ordem decrescente de acordo com a pontuação final, sendo aprovado o número de candidatos/as igual ao número de vagas oferecidas. Será divulgada também uma lista dos/das classificados/as que não tenham sido aprovados/as e que poderão ser eventualmente chamados caso haja desistência.

7.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2022 no site do ECCO (<https://ufmt.br/ecco/editais/>), identificando se o/a candidato/a está aprovado/a ou classificado/a, com sua respectiva nota final.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso em relação às duas etapas do processo de seleção no prazo de até 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT. O pedido



deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O/A recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo, no ato, juntar os documentos no sistema (SEI) que julgar convenientes. O/A candidato/a que ingressar com recurso deve fundamentá-lo de acordo com os critérios utilizados na avaliação, disponíveis pelo Programa.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Programa não garante bolsas de estudos para os/as candidatos/as aprovados/as. Existem critérios em relação à distribuição de bolsas (porventura existentes), que serão apresentados pela Coordenação do Programa na aula inaugural e divulgados no site <https://ufmt.br/ecco/editais/>;

9.2 Não existe obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital;

9.3 Os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar os documentos impressos em cópias simples para a efetivação de sua matrícula, ficando estes arquivados na Secretaria do Programa, no dossiê de cada discente;

9.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todas as publicações referentes ao processo de seleção. Não serão prestadas informações por telefone ou quaisquer outros meios relativas ao processo seletivo;

9.5 Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via E-mail, WhatsApp, FAX ou quaisquer outros meios que não via SEI no momento da inscrição;

9.7 O número de vagas ofertado pode ser não inteiramente preenchido, a critério do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea.

10 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

10.1 Critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate considerará o candidato com maior idade (Lei 10.741, de 1.º/10/2003);
- b) Artigo em periódico científico qualificado;
- c) Capítulo de livro organizado por doutor e publicado por editora com comitê científico;
- d) Trabalho completo em anais de evento de entidades científicas nacionais;
- e) Resumo em anais de evento científico;
- f) Apresentação de trabalho em evento científico.



Parágrafo único – A produção a que se referem os itens acima (**b a f**) considerará sempre e exclusivamente os anos de 2018 a 2021, conforme declarados no Currículo Lattes.

10.2 Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:

Os/As candidatos/as não participam desta avaliação. Serão avaliados os projetos de pesquisa dos/das candidatos/as com inscrições homologadas, pelos docentes do PPG ECCO, conforme os seguintes critérios:

- a) A exequibilidade do projeto (estruturação; coerência entre os objetivos previstos e o conteúdo a ser desenvolvido em termos teóricos e metodológicos). 0 – 3,0 pontos;
- b) O diálogo com as linhas de pesquisa do programa e com a área de concentração do Programa; 0 – 1,0 ponto;
- c) A aproximação com temas de pesquisa em andamento no PPG ECCO (vide Currículo Lattes dos docentes do programa); 0 – 1,0 ponto;
- d) A relevância do projeto: o candidato apresentou originalidade, trazendo contribuições teóricas e/ou aplicadas às problematizações; 0 – 2,0 pontos;
- e) Clareza e organização interna. O candidato apresentou redação própria, com o mínimo de problemas relativos à norma padrão e à textualidade, como bom uso dos procedimentos coesivos e coerência no desenvolvimento das ideias expostas. 0 – 3,0 pontos.

Parágrafo único – Serão considerados aprovados e aptos a serem avaliados na etapa seguinte (Arguição do Projeto de Pesquisa), apenas os/as candidatos/as que obtiverem nesta etapa, no mínimo, a nota 7,0 (sete). O resultado será publicado em ordem de classificação e com as notas dos candidatos.

10.3 Critérios para a arguição na defesa do projeto:

A arguição, realizada por bancas designadas pela Comissão e composta por 3 (três) docentes do PPG ECCO, versará sobre o projeto de pesquisa. A nota será obtida com base na arguição sobre o projeto de pesquisa defendido. O cronograma das arguições (de 14 a 18 de fevereiro de 2022), com horários reservados a cada candidato, será informado no site do ECCO no dia 07 de fevereiro de 2022 (<https://ufmt.br/ecco/editais/>).

Critérios:

- a) Resposta pertinente ao tema da questão (ou seja, o candidato respondeu ao que foi perguntado). 0–1,0 ponto;
- b) O candidato desenvolveu bem sua resposta, apresentando níveis estratificados (insuficiente, médio, bom, ótimo, excelente) de conhecimento sobre o assunto abordado. 0–2,0 pontos;
- c) O candidato utilizou argumentos claros e consistentes, através de diferentes estratégias argumentativas, por exemplo, fazendo alusões a teóricos e/ou conceitos relativos ao tema da questão. 0–2,0 pontos;
- d) O/A candidato/a demonstra:



- Objetividade: apresentação do tema e desenvolvimento. 0–1,0 ponto
- Domínio do conteúdo, abrangência e profundidade do conteúdo. 0–1,0 ponto
- Uso adequado de terminologias e sequência lógica. 0–1,0 ponto
- Registro linguístico adequado. 0–1,0 ponto
- Distribuição sequencial adequada do tempo para apresentação (até 15 minutos). 0–1,0 ponto

11. MATRÍCULA

Os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar os documentos impressos em cópias simples para a efetivação de sua matrícula, ficando estes arquivados na Secretaria do Programa, no dossiê de cada aluno. No Ato da matrícula o/a aprovado/a deverá assinar a Declaração de ciência do Prazo de Integralização do Curso. Dentro da situação de distanciamento social pelos motivos já elencados neste edital, o PPG ECCO informará em data posterior a necessidade ou não da matrícula ser efetivada presencial ou virtualmente.

Data: 07 de março de 2021.

Parágrafo único – A não realização da matrícula, quando de sua definição, será entendida como desistência do curso, abrindo assim vaga para o próximo classificado na lista.

Maristela Carneiro
Coordenadora do PPG ECCO/FCA/UFMT

Cristóvão Domingos de Almeida
Vice Coordenador do PPG ECCO/FCA/UFMT



SELETIVO ECCO-UFMT 2022: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA DO PROCESSO	EDITAL ATUALIZADO
Lançamento do Edital	25/10/21
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	24 a 30/11/21
Resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	03/12/21
Recurso ao indeferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	06/12/21
Resultado do recurso ao indeferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	08/12/21
Inscrições	24/11 a 10/12/21
Data-limite para emissão do boleto de pagamento da inscrição	08/12/21
Divulgação da Composição da Comissão de Seleção	10/12/21
Divulgação das inscrições deferidas	15/12/21
Prazo reservado para recurso referente ao resultado das inscrições indeferidas	16/12/21
Publicação do resultado dos recursos Homologação de Inscrições	20/12/21
Resultado da Primeira Etapa – Avaliação do Projeto	01/02/22
Prazo reservado para recurso referente ao resultado da Primeira Etapa	03/02/22
Divulgação do resultado dos recursos Primeira Etapa	07/02/22
Segunda Etapa – Defesa do Projeto Divulgação da Lista de horários das defesas	07/02/22
Defesas dos projetos	14 a 18/02/22
Resultado da Segunda Etapa	21/02/22
Prazo reservado para recurso referente ao resultado da Segunda Etapa	22/02/22
Divulgação do resultado dos recursos Segunda Etapa	24/02/22
Divulgação do Resultado Final	25/02/22
Matrículas	07/03/22
Início das Aulas	14/03/22